PREFEITURA DE
Manoel Vitorino
CAPITAL DO UMBU
UM NOVO TEMPO

Prefeitura Municipal de Manoel Vitorino — BA

Diário Oficial do Município

SUMÁRIO

EXECUTIVO

DECRETO Nº 215/2017.

TERMO ADITIVO Nº 002/2017: “ TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 0384/2014 CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO E A EMPRESA SÃO MIGUEL CONSTRUÇÕES-ME.”

TERMO ADITIVO Nº 004/2017: “ TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 0383/2014 CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO E A EMPRESA SÃO MIGUEL CONSTRUÇÕES-ME.”

Esta edição está assinada digitalmente com Certificação Digital emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-BRASIL)

Nº de autenticação 263D1686C5-EB53CC1686-F2E15D408B-FB919A633A

PREFEITURA DE Manoel Vitorino
CAPITAL DO UMBU
UM NOVO TEMPO

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO
CNPJ 13.894.886/0001-06

DECRETO Nº 215 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente os poderes que lhes são conferidos pela Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º - A equipe que atua no Serviço de Atendimento Médico de Urgência (SAMU) estará exonerada das funções a qual atua a partir do dia 31.12.2017.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, 29 de Dezembro de 2017.

HELENO VIRIATO DE ALENCAR VILAR
PREFEITO

Av. Gabriel Dantas, 200, centro,
MANOEL VITORINO - BAHIA
TEL: 73-3549-2146 - CEP: 45240-000

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO-BA
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ 13.894.886/0001-06

TERMO ADITIVO Nº 002/2017

Termo aditivo de prazo ao contrato nº 0384/2014 celebrado entre a **Prefeitura Municipal de Manoel Vitorino** e a empresa **São Miguel Construções-ME**.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO, Estado da Bahia, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede no endereço que consta no rodapé desta página, inscrita no CNPJ sob Nº. 13.894.886/0001-06, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. HELENO VIRIATO DE ALENCAR VILAR, a seguir denominada simplesmente CONTRATANTE, e a empresa São Miguel Construções-ME, inscrita no CNPJ sob n° 05.888.952/0001-07, com sede na Rodovia Jorge Amado, km 08, CEP: 45.657-610, banco da vitória, Ilhéus-BA, representada pelo Sr. Dilton Alves de Sousa Reis, portador do Documento de Identidade nº 0146748905 SSP/BA e inscrito no CPF sob o nº 461.603.967-49, que a este subscrevem, a seguir denominada simplesmente CONTRATADA, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao CONTRATO DE nº0384/2014, de acordo com o art. 57 da Lei 8.6666/93, que será regido pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O presente Termo Aditivo tem por objeto inserir as disposições das Cláusulas do instrumento contratual nº 0384/2014, a seguir relacionadas:

1.1.1 – Modificar no contrato ora aditado à seguinte cláusula:

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO – Através deste termo, embasado no art. 57, inciso II da Lei 8.666/93, o Contrato nº 0384/2014, tem, seu prazo aditivado, valendo sua vigência a partir de 29 de dezembro a 30 de junho de 2018.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO AMPARO LEGAL E JUSTIFICATIVA

2.1 - De acordo com as justificativas contidas no Processo Licitatório Tomada de Preço nº 006/2014, a prorrogação do prazo de vigência encontra amparo no Art. 57 da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e nas Clausulas Terceira do Contrato original.

2.2 - A alteração contratual promovida por este Termo Aditivo é de interesse da Administração e da empresa contratada, sendo que ficou comprovado que esta mantém as condições iniciais de habilitação, bem como, os valores ofertados na sessão pública de Tomada de Preços nº 006/2014, portanto, tais valores ainda permanecem vantajosos para a Administração.

2.3 – Em face do exposto e da previsão de continuidade dos serviços administrativos e do princípio da continuidade dos serviços públicos, justifica-se a prorrogação contratual ora efetivada até 30 de junho/exercício 2018.

Esta edição está assinada digitalmente com Certificação Digital emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-BRASIL)

Nº de autenticação 263D1686C5-EB53CC1686-F2E15D408B-FB919A633A

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO-BA
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ 13.894.886/0001-06

CLÁUSULA TERCEIRA – DA CONFIRMAÇÃO

4.1 – As partes confirmam e ratificam as demais cláusulas do Contrato 0384/2014, bem como as clausulas deste termo.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICIDADE

5.1 – A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo, a fim de cumprir a exigência Constitucional quanto à publicidade dos atos administrativos.

Manoel Vitorino, 29 de dezembro de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO
Contratante

SÃO MIGUEL CONSTRUÇÕES-ME
Contratada

TESTEMUNHAS:

1. _____
Nome:.....
CPF:.....

2. _____
Nome:.....
CPF:.....

Esta edição está assinada digitalmente com Certificação Digital emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-BRASIL)

Nº de autenticação 263D1686C5-EB53CC1686-F2E15D408B-FB919A633A

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO-BA
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ 13.894.886/0001-06

TERMO ADITIVO Nº 004/2017

Termo aditivo de prazo ao contrato nº 0383/2014 celebrado entre a **Prefeitura Municipal de Manoel Vitorino** e a empresa **São Miguel Construções-ME**.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO, Estado da Bahia, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede no endereço que consta no rodapé desta página, inscrita no CNPJ sob Nº. 13.894.886/0001-06, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. HELENO VIRIATO DE ALENCAR VILAR, a seguir denominada simplesmente CONTRATANTE, e a empresa São Miguel Construções-ME, inscrita no CNPJ sob n° 05.888.952/0001-07, com sede na Rodovia Jorge Amado, km 08, CEP: 45.657-610, banco da vitória, Ilhéus-BA, representada pelo Sr. Dilton Alves de Sousa Reis, portador do Documento de Identidade nº 0146748905 SSP/BA e inscrito no CPF sob o nº 461.603.967-49, que a este subscrevem, a seguir denominada simplesmente CONTRATADA, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao CONTRATO DE nº0383/2014, de acordo com o art. 57 da Lei 8.6666/93, que será regido pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O presente Termo Aditivo tem por objeto inserir as disposições das Cláusulas do instrumento contratual nº 0383/2014, a seguir relacionadas:

1.1.1 – Modificar no contrato ora aditado à seguinte cláusula:

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO – Através deste termo, embasado no art. 57, inciso II da Lei 8.666/93, o Contrato nº 0383/2014, tem, seu prazo aditivado, valendo sua vigência a partir de 29 de dezembro a 27 de fevereiro de 2018.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO AMPARO LEGAL E JUSTIFICATIVA

2.1 - De acordo com as justificativas contidas no Processo Licitatório Tomada de Preço nº 002/2014, a prorrogação do prazo de vigência encontra amparo no Art. 57 da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e nas Clausulas Terceira do Contrato original.

2.2 - A alteração contratual promovida por este Termo Aditivo é de interesse da Administração e da empresa contratada, sendo que ficou comprovado que esta mantém as condições iniciais de habilitação, bem como, os valores ofertados na sessão pública de Tomada de Preços nº 002/2014, portanto, tais valores ainda permanecem vantajosos para a Administração.

2.3 – Em face do exposto e da previsão de continuidade dos serviços administrativos e do princípio da continuidade dos serviços públicos, justifica-se a prorrogação contratual ora efetivada até 27 de fevereiro/exercício 2018.

Esta edição está assinada digitalmente com Certificação Digital emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-BRASIL)

Nº de autenticação 263D1686C5-EB53CC1686-F2E15D408B-FB919A633A

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO-BA
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ 13.894.886/0001-06

CLÁUSULA TERCEIRA – DA CONFIRMAÇÃO

4.1 – As partes confirmam e ratificam as demais cláusulas do Contrato 0383/2014, bem como as clausulas deste termo.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICIDADE

5.1 – A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo, a fim de cumprir a exigência Constitucional quanto à publicidade dos atos administrativos.

Manoel Vitorino, 29 de dezembro de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO
Contratante

SÃO MIGUEL CONSTRUÇÕES-ME
Contratada

TESTEMUNHAS:

1. _____
Nome:.....
CPF:.....

2. _____
Nome:.....
CPF:.....

Av. Gabriel Dantas, 200, Centro,
CEP 45.240-000. Manoel Vitorino-BA
Tel. 3549-2545/2547

Esta edição está assinada digitalmente com Certificação Digital emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-BRASIL)

Nº de autenticação 263D1686C5-EB53CC1686-F2E15D408B-FB919A633A